



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.431 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

*Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a repassar a importância de R\$ 114.728,40 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) ao Instituto Florescer e dá outras providências.*

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro ao Instituto Florescer, entidade privada, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal Lei Nº 3.332, de 25/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.546.868/0001-70, com endereço à Rua Maria Raimunda de Jesus, 785 - Joá, Lagoa Santa/MG.

§ 1º - O valor total do repasse anual será de R\$ 114.728,40 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo os repasses mensais e sucessivos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 9.560,70 (nove mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), cada, que deverão ser utilizados exclusivamente para manutenção dos trabalhos realizados pelo Instituto conforme Plano de Trabalho apresentado.

§ 2º - O Município obriga-se a ceder uma sala na Policlínica Oeste, no Bairro residencial Solarium, com adequada infra-estrutura física e operacional para que as atividades do Instituto possam ser plenamente exercidas.

**Art. 2º** - A representante legal da entidade beneficiária, Sra. Norma Freitas dos Santos Mendes assume, desde já, total responsabilidade pela aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas mensalmente à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que possam comprovar a utilização do recurso recebido.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.21.02.10.302.0016.2126-3.3.50.43.00 ficha 615 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**